

## COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG



TERMO ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 460000866. PARTES: GASMIG E AQUECEDORES ZILBERGAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: execução dos serviços de auxílio à captação, elaboração de projeto executivo de redes internas de edificações novas, projeto executivo e projeto fotográfico de adaptação de redes internas de edificações existentes, construção, montagem, adequação, reforma de redes internas existentes, adequação de ambientes de edificações existentes, ensaios e testes após construção e comissionamento pré-operacional de ramal de rua e de atendimento, construção, montagem, ensaios e testes após construção e comissionamento pré-operacional de redes internas de edificações novas e adaptações de redes internas de edificações existentes, elaboração de testes de estanqueidade e laudo de inspeção de redes internas de edificações existentes, recenseamento e conversão de equipamentos a gás e assistência técnica pós venda para atendimento aos novos clientes Residenciais e de Pequeno Comércio na região metropolitana de Belo Horizonte composta pelos municípios definidos na Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993, conforme informações constantes no Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando-o de 36 para 48 meses, sem recomposição de valor para o novo período. Data de assinatura: 11/10/2023.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa  
Gerente de Contratos e Licitações

a decisão objeto do Ato do Diretor - DTE n.º 005/2023, de 19/04/2023, para determinar, à empresa SIREMA PRODUTOS AMBIENTAIS LTDA., a devolução dos recursos adiantados à contratada no valor de R\$502.735,70 (quinhentos e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), referentes às partes do objeto não cumpridas, e aplicar as penalidades de multa no valor de R\$702.171,11 (setecentos e dois mil, cento e setenta e um reais e onze centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 01 (um) ano, a ser computado a partir da data de publicação do Ato do Diretor - DTE n.º 005/2023, que autoriza formalmente a suspensão da referida empresa do Cadastro de Fornecedores da COPASA MG, nos termos do art. 397 do REG-CSMG-2018-001/7.2. Determinar a publicação do presente Ato para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.  
Guilherme Augusto Duarte de Faria  
Diretor-Presidente

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 45.545. Objeto: Processo de dispensa de licitação para locação de imóvel, sito à Rua Daniel Sarmento, nº25 Centro, na cidade de São João Nepomuceno-MG. Prestador e Valor: WILSON ROBERTO SILVA - CPF: 281.650.636-34 - R\$45.600,00. Prazo de Vigência: 48 meses. Reconhecimento do Ato: Luiz Eduardo Carvalho Gomes - Unidade de Negócio Sul. Guilherme Frasson Neto - Diretor de Operação. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

25 cm -11 1855501 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01 DO TDCO Nº 01/2023  
EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01 DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01/2023. SUB-ROGANTE: Secretaria Geral de Minas Gerais – SECGERAL. SUBROGADA: Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM. OBJETO: A Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, se sub-rogar por este termo de todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do TDCO nº 01/2023, firmado entre a SUB-ROGANTE e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, no que se refere a execução de campanha educativa e publicitária voltada para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 1.039.211,96 (um milhão e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), a partir de 23 de junho de 2023, considerando o disposto no inciso II, do artigo 18 da Lei Estadual nº 24.313/2023, que estabelece a competência da SECOM para a coordenação da política e das atividades de comunicação social do Poder Executivo VIGÊNCIA TDCO: a partir de 28 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti - Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Marcel Dornas Beghinie - Secretário Geral de Minas Gerais, e Bernardo Assis Fonseca Santos - Secretário de Estado de Comunicação Social.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Gerlaine Cristine Diniz Romero  
Chefe de Gabinete  
Respondendo pela Secretaria-Geral

Bernardo Assis Fonseca Santos  
Secretário de Estado de Comunicação Social.

7 cm -11 1855451 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº1481001092/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Educacional de Desenvolvimento Esportivo Cultural. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Programa Núcleo de Fomento ao Paradesporto, para fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para pessoas com deficiência, por meio da contratação de serviços, conforme previsto no plano de Trabalho Valor do Repasse: R\$ 52.394,26. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 3 3 50 43 01 0 38 1. Assinatura: 09/10/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Ana Caroline Valeriano Silveira Simões- Masp: 15262710. Processo SEI nº 1480.01.0004682/2022-47.

3 cm -11 1855339 - 1

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL SEDESE Nº 07/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO TRAJETO MODA  
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, vem por meio deste ALTERAR O ANEXO I - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DO EDITAL SEDESE nº 07/2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Atividade	Datas previstas
Publicação do Edital de Chamamento Público	2ª semana de setembro/2023
Data limite para entrega da Proposta Técnica e documentação pelas OSC's	37 dias a contar da data da publicação
Sessão pública de abertura das pastas contendo propostas técnicas e documentações	1 dia após a data limite para entrega da Proposta Técnica e documentações pela OSC
Data limite para divulgação dos resultados da análise e classificação das Propostas Técnicas	10 dias após a Sessão pública de abertura das pastas contendo propostas técnicas e documentações
Data limite para interposição de recursos pelas OSC's	5 dias após Data limite para divulgação dos resultados da análise e classificação das Propostas Técnicas
Data limite para a Comissão de Seleção reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao administrador	3 dias após a data limite para interposição de recursos pelas OSC's
Data limite para classificação definitiva das Propostas Técnicas	7 dias após a data limite para a Comissão de Seleção reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao administrador
Divulgação da classificação das OSC's	1 dia após a data limite para classificação definitiva das Propostas Técnicas
Assinatura do Termo de Colaboração – estrita observância da ordem de classificação e do interesse público	7 dias após a Divulgação da classificação das OSC's

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

9 cm -11 1855306 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 1910003077  
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0010214/2022-18  
Partes: SEF/MG x Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, com a Anuência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Objeto: I – a alteração da Cláusula Primeira – “Do Objeto” do instrumento principal, como alteração do ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO do Termo de Descentralização do Crédito Orçamentário – TDCO nº 1910002967, e seu respectivo Plano de Trabalho, para substituição da autarquia “Departamento de Estradas de Rodagem - DER/MG”, pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, que o sucede em sua integralidade nas obrigações, deveres

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG  
NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA - DOP/UNSL/GRVR - 002/2023 VARGINHA, 16 DE SETEMBRO DE 2023.  
À Empresa FJR Engenharia e Construções Ltda - Rua Guararapes, 480 - Monte Castelo - Contagem / MG - CEP: 32285-090 - Referência/ assunto: Contrato nº 22.2726, (COPASA MG), celebrado em 11 de outubro de 2022, destinado à execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de construção da barragem na Captação do Ribeirão São Bernardo, do Sistema de Abastecimento de Água da sede do município de Natércia/MG - GRVR, oriundo do Processo de Licitação nº CPLI.1120220143. Prezado Senhor Anderson Ferreira de Souza, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, por meio do Gerente da Gerência Regional Varginha, Marco Aurélio Ribeiro, vem NOTIFICAR a empresa FJR Engenharia e Construções Ltda, com sede à Rua Guararapes, nº 480, Monte Castelo, CEP 32285-090 na cidade de Contagem/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.768/0001-17, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dessa notificação, apresente defesa prévia referente ao inadimplemento contratual abaixo descrito: Deixar de cumprir com o compromisso assumido em contrato em relação ao início das obras programada para 01/08/2023, conforme ordem de serviço assinada. Assim, fica esta empresa ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a prestação dos serviços, em conformidade com o Contrato e Termo de Referência assinados com a COPASA MG, implicará em sanções, quais sejam: a- Multa, prevista no Contrato, CLAUSULA OITAVA – SANÇÕES item b subitem b.2; b- Suspensão do direito de licitar e contratar com a COPASA MG, por prazo a ser fixado pela DOP - Diretoria de Operação, limitado ao prazo máximo de 02 (dois) anos. A defesa prévia deverá ser protocolada no endereço Av. Maria Paiva Pinto, nº 100, Vila Paiva - CEP 37018-640, Varginha/MG, no período das 08h às 12h e de 14h às 18h. Fica assegurada à NOTIFICADA a possibilidade de vistas dos autos, bem como obtenção de cópias dos documentos neles contidos.

Atenciosamente,  
Marco Aurélio Ribeiro Gerência Regional Varginha – GRVR

10 cm -11 1855502 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0414  
Objeto: CONJUNTO FLUTUANTE. Dia da Licitação: 25 de outubro de 2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 17/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0411  
Objeto: Booster Container. Dia da Licitação: 25/10/2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 17/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0409.  
Objeto: TUBOS FOFO. Dia da Licitação: 25 de outubro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 17/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0413  
Objeto: Conjunto Motobomba. Dia da Licitação: 25 de outubro de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 17/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPLI Nº 05.2023/0396  
Objeto: Reservatório em Polietileno. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.  
A DIRETORIA

7 cm -11 1855511 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ Nº 17.281.106/0001-03 - NIRE 31.300.036.375  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG a se reunirem em AGE, a ser realizada às 09:30 horas do dia 01 de novembro de 2023, na sede social da Companhia, situada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) contratação de operação de crédito junto à Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD. (ii) alteração da verba para remuneração global dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia. Conforme a Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia informa que a participação nesta AGE poderá ocorrer presencialmente ou de modo parcialmente digital (remota). Os acionistas que optarem pela participação remota deverão solicitar à Unidade de Serviço de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@copasa.com.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGE, o link e os dados de acesso à plataforma digital. A solicitação deverá estar acompanhada da documentação pertinente. A fim de facilitar a participação na Assembleia pela forma presencial ou parcialmente digital (remota) solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Unidade de Serviço de Relações com Investidores, até o dia 30 de outubro de 2023: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) ou pelo Bradesco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/1976). A partir da presente data, os documentos relativos à matéria a ser discutida na AGE, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico ri.copasa.com.br e no website da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e o artigo 6º da Resolução CVM nº 81/2022.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023  
Hamilton Amadeo  
Presidente do Conselho de Administração

10 cm -10 1854321 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ Nº 17.281.106/0001-03 - NIRE 31.300.036.375  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG a se reunirem em AGE, a ser realizada às 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, na sede social da Companhia, situada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) eleição de membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão em curso, com indicação do acionista majoritário, Estado de Minas Gerais. Conforme a Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia informa que a participação nesta AGE poderá ocorrer presencialmente, de modo parcialmente digital (remota) ou por meio do Boletim de Voto à Distância, conforme instruções abaixo: (a) os acionistas que optarem pela participação remota deverão solicitar à Unidade de Serviço de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@copasa.com.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGE, o link e os dados de acesso à plataforma digital. A solicitação deverá estar acompanhada da documentação pertinente. (b) para a participação por meio do Boletim de Voto à Distância, os acionistas devem enviar seus Boletins de Voto, conforme modelo disponibilizado pela Companhia, por meio: (i) de seus respectivos agentes de custódia; (ii) da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia (Bradesco S.A.); ou (iii) diretamente à Companhia, observando a Resolução CVM nº 81/2022. A fim de facilitar a participação na Assembleia pela forma presencial ou parcialmente digital (remota) solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Unidade de Serviço de Relações com Investidores, até o dia 30 de outubro de 2023: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) ou pelo Bradesco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/1976). E facultado aos acionistas detentores de no mínimo 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia requerer a adoção de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração a ser realizada nesta Assembleia ora convocada, nos termos da Resolução CVM nº 70/2022 e suas alterações posteriores, devendo ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral. A partir da presente data, os documentos relativos à matéria a ser discutida na AGE, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico ri.copasa.com.br e no website da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e o artigo 6º da Resolução CVM nº 81/2022.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023  
Hamilton Amadeo  
Presidente do Conselho de Administração

12 cm -10 1854318 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3109  
Objeto: Soluções Padrão e Reagentes. Resultado: Os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 foram encerrados, conforme consta dos autos.  
A DIRETORIA

JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº CPLI 1120230145  
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de implantação das Subestações Elétricas da Estação Elevatória de Esgoto Final e Estação de tratamento de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ubá/MG. Julgamento: A licitante CONSTRUTORA UNIAO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitada, vide autos e site da COPASA MG. Vencedora: PROCONSULT PROJETOS CONSULTORIA. Valor: R\$ 266.348,79. Data: 11/10/2023.

JULGAMENTO DE RECURSO LICITAÇÃO ELETRÔNICA CPLI Nº 05.2023/0341  
Objeto: Licenças CAD. O Diretor Presidente conheceu o teor do Ato do Agente de Licitação e decidiu: 1.inear provimento ao recurso interposto pela empresa LSC DISTRIBUIDORA DE SOFTWARE E APLICACIONES CAD LTDA; 2. manter a decisão que habilitou a empresa GENESIS SISTEMAS DE CADASTROS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES EIRELI e a adjudicação do objeto da licitação, no valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); 3. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais.  
Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023  
Guilherme Augusto Duarte de Faria  
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO LICITAÇÃO ELETRÔNICA CPLI Nº 05.2023/0071  
Objeto: Contratação de sociedade de advocacia contenciosa, em âmbito judicial e administrativo, sem exclusividade, para atuação em todas as instâncias e graus de jurisdição, nos processos já ajuizados e a serem ajuizados pela COPASA MG e sua subsidiária integral COPANOR, referentes à desapropriação, constituição de servidão, usucapião, reivindicatórias, possessórias e de dúvida inversa, nos Municípios em que prestam serviços de saneamento básico. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso do escritório Natividade Sociedade de Advogados, CNPJ nº 01.802.618/0001-38, das Contrarrazões do escritório Vieira e Mancini Advocacia, CNPJ nº 00.377.220/0001-39 e decidiu: Com fundamento na Lei Federal nº 13.303/16, no Regulamento de Contratações da COPASA MG e no Edital CPLI nº 05.2023/0071: 1) Indeferir totalmente o Recurso interposto pelo escritório Natividade Sociedade de Advogados, CNPJ nº 01.802.618/0001-38; 2) Manter a declaração de vencedor havida em 13/09/2023 e adjudicar o objeto desta licitação ao escritório Vieira e Mancini Advocacia, CNPJ nº 00.377.220/0001-39, pelo valor de R\$ 752.755,20 (setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme “Especificação 5 Nota Explicativa”, disponível em https://www2.copasa.com.br/PortalComprasPrd/#/pesquisaDetalhes/FA5E2FE970211EDE94C568255E1E81DB ; 3) Determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2023  
Guilherme Augusto Duarte de Faria  
Diretor Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. REVISÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO: 1.o Recurso Administrativo interposto pela empresa SIREMA PRODUTOS AMBIENTAIS LTDA. contra decisão exarada por meio do Ato do Diretor - DTE n.º 005/2023, de 19/04/2023, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais”, em 28/04/2023, a devolução dos recursos adiantados à contratada no valor de R\$510.826,10 (quinhentos e dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos), referentes às partes do objeto não cumpridas, e aplicou as penalidades de multa no valor de R\$781.886,47 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 02 (dois) anos; 2.o Relatório de Análise de Recurso nº. 008/2023, de 11/08/2023; 3.o Parecer Jurídico nº 191/2023, de 30/08/2023; 4.e a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião do dia 19/09/2023. RESOLVE: 1.Reformar



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310120101120160.